



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ

Portaria Nº 19/2021 - CCH (10.41)

Nº do Protocolo: 23205.016178/2021-12

Chapecó-SC, 03 de agosto de 2021.

O DIRETOR DO *CAMPUS* CHAPECÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018, a Portaria Nº 289/GR/UFFS/2020 e a reestruturação da Comissão Criada em 20 de março de 2020 com a Portaria nº 4/DIRCH/UFFS/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os seguintes membros, para compor a Comissão de Monitoramento das Implicações do COVID-19 do *Campus* Chapecó, a partir desta data:

Nome	Siape / matrícula	Cargo	Atribuição
Gabriela Gonçalves de Oliveira	2278282	Coordenadora Acadêmica	Coordenadora
Diego de Souza Boeno	2139439	Coordenador Administrativo	Coord. Adjunto
Simone Knakievicz Prestes	1769771	Assistente em Administração	Secretaria
Roberto Mauro Dall'Agnol	1929454	Diretor de Campus	Membro
Alana Zamoner Valmorbida	1590936	Assistente em Administração	Membro
Andreia do Prado Bueno	2141447	Assistente em Administração	Membro
Débora Ceccatto	1811400016	Discente	Membro
Elisângela Ribas dos Santos	1230005	Pedagoga	Membro
Luiz Gustavo Ecco	1940694	Assistente em Administração	Membro
Fabiana Brum Haag	2162977	Professora do Magistério Superior	Membro

**Art. 2º** A comissão terá as seguintes atribuições:

I - Representar o *Campus* Chapecó na comissão institucional, criada pela Portaria Nº 289/GR/UFFS/2020, por intermédio de sua coordenação ou por membro por esta designado;

II - Acompanhar, orientar e publicizar quanto às decisões da comissão comissão, no âmbito de sua finalidade, para a comunidade acadêmica do *campus*;

III - Orientar quanto aos procedimentos normatizados ou na ausência destes, em eventuais casos suspeitos de contágio e promover o monitoramento e ações que contribuam para a redução de riscos, de modo articulado com os órgãos de saúde e com a comissão institucional;

IV - Elaborar e propor os protocolos necessários à redução de riscos de contágio quando do retorno às atividades acadêmicas e laborais presenciais, no caso específico do *Campus* Chapecó;

V - Outras atribuições relacionadas ao objeto de atuação, emanadas da Comissão Institucional, da Direção do *Campus* ou identificadas pela própria comissão.

**Art. 3º** A Coordenação da comissão deverá providenciar para que haja o registro das movimentações e da participação de todos os membros nas reuniões e atividades desenvolvidas, bem como das eventuais justificativas de ausência as atividades, incluindo as informações no relatório final.

**Art. 4º** A comissão deverá produzir relatório final das atividades desenvolvidas, bem como resumo do mesmo, enviando para a Direção do *Campus*, para o devido registro no relatório anual do campus e divulgação a comunidade acadêmica.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3 1 / D I R C H / U F F S / 2 0 2 0 .

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 04/08/2021 14:57)*

ROBERTO MAURO DALL AGNOL

*DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR*

*CCH (10.41)*

*Matrícula: 1929454*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **03/08/2021** e o código de verificação: **c310e07121**